



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017- 035

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Capanema/Pa**, por ordem do ordenador de despesa da **Prefeitura Municipal de Capanema-Pa**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para atender as necessidades de emergência da Secretaria Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso IV do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

Art. 24: É dispensável a licitação:

(...)

IV: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratados.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de CAPANEMA, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, diante da falta de transição municipal, não identificamos nenhum processo que pudesse dar amparo legal em tempo hábil, na solicitação de alimentação escolar para atender a rede municipal de ensino.

E diante da questão abordada se faz necessário, que essa administração busque através de processo legal, suprir as demandas da Secretaria municipal de Educação, em cumprir com as suas obrigações em oferecer alimentação escolar para os seus alunos, para que o início das aulas do ano calendário de 2017 decorra naturalmente, no município de Capanema.

Sendo expostos os fatos e a falta de informações de estoque e de gêneros alimentícios para alimentação escolar, é que reafirmamos a necessidade de solução emergencial.



RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa **MANSOUR E NOBREGA ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, em função da pesquisa de preços de mercado de gêneros alimentícios do Município e a possibilidade de entrega em menor prazo. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do inciso IV, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/93, a licitação é **dispensada**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor para aquisição dos produtos ficou definido em R\$ 278.474,28 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais, vinte e oito centavos) no prazo de 60 dias. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2017:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.2106.2.073.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema, Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso IV, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Capanema, 23 de Fevereiro de 2017.

Adalberto Damião do Nascimento
Comissão de Licitação
Presidente